



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO



Do P.L. n.º 123/16 - Autógrafo n.º 106/16 - Proc. n.º 3421/16

Lei n.º



Lucilene A. de S. Astolfi  
Matr. n.º 65.204

Acresce § 1º ao artigo 3º da Lei nº 3.650, de 02 de dezembro de 2002, e renumera o seu parágrafo único para § 2º, na forma que especifica,

**CLAYTON ROBERTO MACHADO**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** É acrescentado § 1º ao artigo 3º da Lei nº 3.650, de 02 de dezembro de 2002, e renumerado o parágrafo único para § 2º, na seguinte conformidade:

"Art. 3º. (...)

§ 1º: É vedado o encaminhamento de proposta de repasse de recursos financeiros de que trata esta Lei quando as entidades sociais e organizações privadas a serem beneficiadas tenham em seu quadro social a presença de diretores ou sócios-proprietários com vínculos familiares com vereadores da Municipalidade, agentes políticos e servidores públicos comissionados da Administração Pública local.

§ 2º. (...)"



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO



Do P.L. n.º 123/16 - Autógrafo n.º 106/16 - Proc. n.º 3421/16

Fl. 02

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos**

**CLAYTON ROBERTO MACHADO**  
Prefeito Municipal

**Câmara Municipal de Valinhos,  
aos 20 de setembro de 2016.**

  
**Sidmar Rodrigo Toloi**  
Presidente

  
**Israel Scupenaro**  
1º Secretário

  
**José Osvaldo Cavalcante Beloni**  
2º Secretário "ad hoc"